



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 8.979 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R\$ 29.632,69 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) referente ao saldo da nota de empenho não processados do exercício de 2018 e 2019, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
798/2018	PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP	4.287,00
1107/2018	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – ME	3.178,55
183/2019	AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	3.536,00
247/2019	SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA	890,00
269/2019	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.030,00
32/2019	SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	3.360,00
429/2019	CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA	0,04
587/2019	LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI	231,61
622/2019	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	17,20
794/2019	L A - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME	389,34
802/2019	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME	758,00
814/2019	RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRE	351,00
871/2019	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME	2.283,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

905/2019	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME	1.446,00
907/2019	LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	34,75
913/2019	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME	400,00
914/2019	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	2.940,00
915/2019	INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA - ME	2.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL